



TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0392/2021-SMS.

SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0392/2021-SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A EMPRESA LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A., PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O MUNICIPIO DE SOBRAL, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à R. Anahid Andrade, Sobral, Ceará, nº 373, CEP: 62011-000, neste ato representada por sua Secretária da Saúde a **Sra. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5059894948 SSP RS e CPF nº 717.947.000-72, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A.**, com sede a Av. Deputado Rubens Granja, nº 121, Bairro: Sacoma, Cidade de São Paulo, Estado do São Paulo, CEP.: 04.298-000, inscrita no CNPJ sob o nº 02.491.558/0001-42-MATRIZ, e-mail: legalizacao@samacontabil.com.br / marina.dassa@unidas.com.br/ felipe.ricardi@unidas.com.br. Fone: (11) 4366-4922, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu diretor o **Sr. PAULO EMILIO PIMENTEL UZÊDA**, portador do Rg nº 3.689.097-94, expedida pela SSP/BA e do CPF nº 454.876.505-00, com endereço profissional na Avenida deputado Rubens Granja, nº 121, São Paulo/SP, CEP:04.298-000 e da sua procuradora a **Sra. VALKIRIA NAKAMASHI**, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 44092472 SSP/SP e CPF sob o nº 336.870.098-74, residente e domiciliada Rua das vertentes, nº 862, vila Constança, São Paulo/SP, CEP: 02256-000

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo a **INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** ao **CONTRATO Nº 0392/2021-SMS**, decorrente da AD071/2021, e seus anexos, conforme o processo nº P297730/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na **CLÁUSULA QUINTA**, item 5,1, prevista no instrumento contratual em comento, face à alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Em virtude da **INCLUSÃO** da dotação orçamentária, a despesa que estava consignada na dotação: 0701.10.122.0072.2379.33903900.1211000000 – Municipal
0701.10.301.0072.2279.33903900.1214000000 – Federal
0701.10.301.0072.2279.33903900.1211000000 – Municipal
0701.10.302.0072.2302.33903900.1214000000 – Federal

Rafael Gondim Vilarouca
Coordenador Jurídico - SMS
OAB/CE 37 227



0701.10.302.0072.2302.33903900.1211000000 - Municipal
0701.10.305.0072.2305.33903900.1214000000 - Federal
0701.10.305.0072.2305.33903900.1211000000 - Municipal

Passará a conter as seguintes dotações:

0701.10.122.0072.2379.33903900.1211000000 - Municipal
0701.10.301.0072.2279.33903900.1214000000 - Federal
0701.10.301.0072.2279.33903900.1211000000 - Municipal
0701.10.302.0072.2302.33903900.1214000000 - Federal
0701.10.302.0072.2302.33903900.1211000000 - Municipal
0701.10.305.0072.2305.33903900.1214000000 - Federal
0701.10.305.0072.2305.33903900.1211000000 - Municipal
0701.10.302.0073.2384.33909300.1600000000 - FEDERAL.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Sobral/CE, 09 de Fevereiro de 2024.

LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS
CONTRATANTE

Rafael Gondim Vilarouca
Coordenador Jurídico SMS
RAFAEL GONDIM VILAROUCA
Coodenador jurídico

TESTEMUNHAS:

1.
98098052048

2.